



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

Resolução N°002/2016

Autoriza a baixa dos bens patrimoniais inservíveis do poder legislativo e, dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis.

Art. 2º Fica ainda, autorizado o Presidente da Mesa Diretora a doar os referidos bens à Secretaria Municipal de administração e planejamento, devidamente instalada na Travessa Belém nº768, inscrita no CNPJ 10221786/0001-20 para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Os materiais doados compõe se de:

- 02 (dois) armários.
- 05 (cinco) mesas de escritório com gavetas.
- 1 (uma) Mesa de escritório d e madeira.
- 4 (quatro) Mesas MDF.
- 1(uma) Mesa pequena de centro.
- 1 (uma) Cadeira escolar de madeira.
- 2 (dois) Arquivos de metal.
- 1 (um) Arquivo MDF.
- 1 (um) Armário de madeira pequeno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ N° 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso pá, em 01 de junho de 2016.

Vereador Edegar Onetta
Presidente.

Francisco Gomes de Sousa
1º secretário.

Juarez Civiero
2º secretário.

